



TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 120/2025

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 120/2025, parte integrante do Processo Licitatório nº. 071/2024, Concorrência Pública nº. 04/2024, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa **CONSTRUTORA MEGAPAV LTDA.**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DO DE ITAPECERICA - MG**, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Vigário Antunes, n.º 155 — Centro — CEP: 35550-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.308.742/0001-44, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Prefeito Sr. Gleyton Luiz Pereira, inscrito no CPF/MF sob o n.º 107.784.606-14 e a empresa **CONSTRUTORA MEGAPAV LTDA.**, estabelecida na Rua Paraguai, n.º 105, sala 02, Vila Nirmatelle, em Formiga-MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n.º 52.889.260/0001-63, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Ian Erich Ramos Inácio, inscrito no CPF/MF sob o n.º 094.680.106-19, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações, pelo Decreto Municipal 081/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência e execução do contrato em epígrafe, cujo objeto é a prestação de serviços das obras de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), em vias públicas urbanas na sede deste Município, conforme discriminado no termo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

2.1 O prazo de vigência e execução do contrato fica prorrogado a partir de 03 de junho de 2025 encerrando-se em 02 de setembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) Relativas à contrapartida financeira: Ficha 312: 02.05.02.15.452.0022.1129.4.4.90.51.00- Fontes 1500; 1708; 1720; 1710; 1701.

b) Relativas a Transferência Especial do Estado: Dotação Orçamentária nº. 1301.15.451.099.4262.0001.4.4.40.42.01.0.15.1.

CLÁUSULA QUARTA - DA PROTEÇÃO DE DADOS

4.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do Objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 O Contratante promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município, além da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). A publicidade é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis contados da data de sua assinatura. (art. 94, I da Lei 14.133).



E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapecerica/MG, 30 de maio de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPECERICA

Sr. Gleyton Luiz Pereira — CPF/MF nº 107.784.606-14
Prefeito Municipal

CONTRATADA: CONSTRUTORA MEGAPAV LTDA.

CNPJ nº. 52.889.260/0001-63
Sr. Ian Erich Ramos Inácio
CPF/MF nº. 094.680.106-19

Este Termo Aditivo foi
examinado e aprovado
por esta Assessoria Jurídica.

Dr.^a Analúcia Castro Carvalho Pedrosa
OAB/MG n.º 89767
Assessora Jurídica

Dr.^a Maria Helena Meneses Ciotto Martins
OAB/MG n.º 93694
Assessora Jurídica